



Decreto N° 61 - de 31 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.636,71 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.636,71 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0006.2.0022-100 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA	- - - - - R\$	10.136,71
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.136,71
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.136,71
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0017.2.0135-100 - 3.1.90.11.00 MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

2.14.00.08.244.0016.2.0117-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO CONV. FORTALECIMENTO VINCULOS	- - - - - R\$	3.000,00
--	---------------	----------

2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	2.500,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.500,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.636,71
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	20.636,71
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 4.4.90.51.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	10.136,71
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.136,71
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 06	- - - - - R\$	10.136,71
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0024.1.0028-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO DA SMAS	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	5.500,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.500,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	20.636,71
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	20.636,71
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 31 de Maio de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72